



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

terça-feira, 10 de fevereiro de 2015

Ano V - Edição nº 00426 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D1AD70085A39A14D17690E8A03BD54D2

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- Decreto Nº 333/2015 de 09 de fevereiro de 2015

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ Nº 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 333/2015
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

*“Dispõe sobre Ponto
Facultativo Municipal, e dá
outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba, **resolve**:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo Municipal os dias 16, (**segunda-feira**) e 18 (**quarta-feira**) do mês de março para órgãos Públicos em virtude das festividades de Carnaval.

Parágrafo Único: Excetuam – se das disposições deste decreto os serviços essenciais de saúde em caráter de urgência e emergência, guarda municipal, que por sua natureza não podem sofrer solução de continuidade, e limpeza Pública.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito em, 09 de fevereiro de 2015.

Euilson Joaquim da Silva
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios, S/N Centro – Cafarnaum – Bahia – CEP: 44.880.000 – Tel: (74) 3646 1200